



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 123/2024

Opina favoravelmente, até 31 de janeiro de 2029, pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na forma subsequente, ofertado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI 028/2024

INTERESSADO: INSTITUTO WANDA HORTA

E-MAIL: jssmmoura38@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

RELATORA: Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 09/07/2024

I – INTRODUÇÃO

Em análise ao Processo CEE/PI nº 028/2024, no qual o Senhor João Sérgio de Sousa Moura, diretor do Instituto Wanda Horta, rede privada, situado à Rua Pedro II, nº 1505, Centro, CEP: 64.200-420, em Parnaíba (PI), mantido por J. S. de Sousa Moura LTDA, CNPJ nº 07.964.838/0001-44, solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na forma subsequente.

O curso teve seu último reconhecimento pela Resolução CEE/PI Nº 043/2020 vencido no dia 31 de janeiro de 2024.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão por meio da portaria ADM/CEE/PI nº 036/2024.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre essa: requerimento, cópia dos atos autorizativos, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, os modelos de diploma e histórico não estão conforme a Resolução CEE/PI nº 001/2023, CNPJ, Convênios para realização do estágio, alguns vencidos, Alvará atualizado e o atestado de regularidade do corpo de bombeiros, com vencimento em 12/07/2024.

As avaliações do curso foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresenta os instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – A carga horária do Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma matriz curricular com uma carga horária teórico/prático de 1200 horas, acrescida de 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1800 horas; o estágio supervisionado foi realizado na Prefeitura Municipal, mas os convênios com a casa de misericórdia, com o pronto socorro municipal e com a secretaria municipal de saúde encontram-se vencidos. Os diários de classe não estão preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor; os componentes curriculares da matriz conferem com os registros dos diários de classe, o referido curso consta 191 (cento e noventa e um) alunos concludentes conforme relato da comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 123/2024

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a coordenadora do Curso é Bacharel em Enfermagem, o coordenador pedagógico têm formação em pedagogia e o secretário Bacharel em Direito.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A escola apresenta boa estrutura física, com instalações elétricas e hidráulicas em boas condições de funcionamento. O prédio possui rampas para acessibilidade, conta com 08 (oito) salas de aula amplas e climatizadas, secretaria, direção, recepção, cantina, almoxarifado, sala de professores, setor financeiro, depósito, laboratório de análises clínicas, 05 (cinco) banheiros e uma área externa coberta. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico, atendendo às especificidades do curso. O laboratório de informática conta com 08 (oito) computadores conectados à internet e o laboratório de enfermagem adequado, bem equipado e organizado com insumos suficientes para as aulas práticas.

A comissão aplicou os questionários com os alunos, os quais demonstraram satisfação com o curso ofertado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I - Renovar o reconhecimento, até 31 de janeiro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo INSTITUTO WANDA HORTA, rede privada, situado na Rua Pedro II, nº 1505, Centro, CEP: 64.200-420, em Parnaíba (PI), mantido por J. S. de Sousa Moura LTDA, CNPJ nº 07.964.838/0001-44;

II - Determinar à direção da instituição que, no prazo de 90 dias, apresente a este Conselho: o atestado de regularidade do corpo de bombeiros atualizado; o modelo de diploma e histórico conforme o que determina a Resolução vigente; cópias dos diários de classe preenchidos corretamente e os convênios para realização dos estágios atualizados.

III - Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de julho de 2024.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI